

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 321/2025 - SEMUSA**

Estabelece novos Parâmetros Assistenciais que regulamenta o número de atendimentos ambulatoriais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a rede pública municipal de saúde, bem como a necessidade de ampliar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, e

OBJETIVANDO regulamentar o quantitativo de atendimentos ambulatoriais em função da capacidade produtiva instalada, de acordo com as especificidades de cada categoria profissional.

CONSIDERANDO, naquilo que pertine aos atendimentos médicos, os parâmetros quantitativos tomados como razoáveis pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;

RESOLVE:

Artigo 1º -Redefinir, na forma do Anexo desta Portaria, os parâmetros de produtividade no âmbito da rede pública municipal de saúde, definindo o quantitativo de atendimentos ambulatoriais das categorias profissionais relacionadas.

Artigo 2º- As agendas dos profissionais de saúde serão organizadas pelo Coordenador/Supervisor da unidade assistencial, com auxílio da equipe, a partir das necessidades epidemiológicas da população e parâmetros acima referenciados.

§ único: A agenda deverá ser feita através do sistema de informação específico, reservando-se vagas para demanda espontânea.

Artigo 3º- Os profissionais da rede pública municipal devem participar das atividades de educação em saúde, educação permanente, visita domiciliar, além de reuniões da equipe. Estas atividades serão incluídas na agenda do profissional e, dependendo da duração e da especificidade de cada uma, os atendimentos relativos a este período de tempo poderão suprimidos.

Artigo 4º- Os profissionais das equipes da Estratégia Saúde da Família organizarão a agenda considerando o número de consultas da tabela contida no anexo.

Artigo 5º- Nos atendimentos específicos dos médicos ginecologistas, em caso do não preenchimento das consultas de pré-natal, a agenda deverá ser complementada com consultas de ginecologia. Cada coordenador acompanhará o número de gestantes da área de abrangência da unidade e agendará os dias necessários ao cumprimento mínimo de 7 (sete) consultas por gestante ao longo da gestação e 2 (duas) consultas puerperais, sendo a primeira preferencialmente em até uma semana após o parto e a segunda até o 40º dia pós-parto.

§ 1º- Em caso do não preenchimento do número de consultas de retorno, a agenda deverá ser complementada com primeira consulta.

§ 2º- Os retornos serão agendados na pós-consulta da unidade de saúde, de acordo com a solicitação do médico e disponibilidade de agenda.

Artigo 6º – Os parâmetros assistenciais dos profissionais que integram a equipe E-Multi e da odontologia da Atenção Secundária serão definidos em portaria específica.

Artigo 7º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação. Fica revogada em sua integralidade a Portaria nº 236/2023 - SEMUSA, de 08 de março de 2023.

Divinópolis, 17 de setembro de 2025.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 236/2023 – SEMUSA

PARÂMETROS ASSISTENCIAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
Assistente Social	4h	20	ATENÇÃO SECUNDÁRIA Oito (8) atendimentos/dia	São considerados atendimentos: Ações assistenciais, em equipe, socioeducativas, mobilização, participação e controle social, investigativas, visita domiciliar, atendimento individual, ações de educação para saúde, prevenção de doenças e agravos; promoção da saúde, planejamento e gestão, assessoria, qualificação e formação profissional, bem como, outras ações inerentes ao serviço social.
Cirurgião Dentista	4hs	20	Vinte (20) 1º. Consultas Programáticas 200 procedimentos faturáveis	-25% do tempo do dentista de ESF e 10% do tempo do dentista dos Centros de Saúde convencionais deverão ser direcionados para: visitas domiciliares de acordo com a demanda da unidade, escovação supervisionada, grupos operativos, reuniões administrativas, atendimento à gestante, atendimento ao bebê. - (ESF: 01 período do turno de 4h)– -Previsão de número de retornos (revisão): 25 a 30% do número de 1ªs consultas odontológicas programáticas. (Nome do procedimento: consulta de profissionais de nível superior na atenção básica – exceto médico).

Cirurgião Dentista	6 hs	30	30 1ª. Consultas Odont. Programática 300 procedimentos faturáveis	Meta mínima de escovação supervisionada: 2% do número de habitantes da área de abrangência da unidade de saúde. Podendo variar de acordo com os seguintes itens: - de acordo com a peculiaridade do paciente; - de acordo com a abordagem; - levando em consideração o tempo de orientações ao acompanhante; - levando em consideração às faltas; - de acordo com a realidade da população (grau de risco, perfil, adesão); - considerar tempo para lançamento da produção; - considerar dinâmica do consultório; - considerar tempo de cadastro no SIS; - considerar deslocamento do profissional para auxiliar em outras funções dentro da unidade (in ex administrativo).
Cirurgião Dentista	8hs	40	33 1ª. Consultas Programática 330 procedimentos faturáveis	
Enfermeiro	4h	20h	10 atendimentos/dia	-O enfermeiro de 20 horas deverá organizar sua agenda de forma a contemplar, além dos atendimentos individuais e atendimento a demanda espontânea: 2 horas semanais para supervisão da sala de vacina; 4 horas mensais para reunião de equipe, supervisão e capacitação da equipe de enfermagem, 8 horas mensais para visitas domiciliares e atividades educativas. Quando houver mais de 01 enfermeiro na unidade, estas horas deverão ser dívidas entre eles.
Enfermeiro (ESF)	8h	40h	18 atendimentos/dia	- O enfermeiro de ESF deverá organizar sua agenda de forma a contemplar, além dos atendimentos individuais e atendimento a demanda espontânea: 1 hora diária para registro de atividades e atividades administrativas; 2 horas semanais para supervisão da sala de vacina; 2 horas semanais para coordenação e condução do trabalho do ACS; 4 horas mensais para reunião de equipe; 12 horas mensais para Visita domiciliar e atividade educativa com a comunidade.
Fisioterapeuta	4h	20h	Atenção Secundária Dezesseis (16) atendimentos/dia	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos poderão, em caso de necessidade a ser definida pela coordenação/supervisão, ter o tempo suprimido do atendimento.
Fonoaudiólogo	4h	20h	Atenção Secundária Quatro (04) 1ª consultas/dia Quatro (04) retornos/ dia	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos poderão, em caso de necessidade a ser definida pela coordenação/supervisão, ter o tempo suprimido do atendimento.
Médico clínica ginecológica e obstétrica		12h	24 consultas semanais (1ª consultas, pré-natal, urgências e retornos)	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos poderão, em caso de necessidade a ser definida pela coordenação/supervisão, ter o tempo suprimido do atendimento. Caso as consultas de pré-natal não sejam preenchidas deverão ser agendadas consultas de ginecologia
Médico Clínico-Geral		12h	24 consultas semanais semanais	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos poderão, em caso de necessidade a ser definida pela coordenação/supervisão, ter o tempo suprimido do atendimento.
Médico clínica pediátrica		12h	24 consultas semanais semanais	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos poderão, em caso de necessidade a ser definida pela coordenação/supervisão, ter o tempo suprimido do atendimento.
Médico generalista (ESF)	8h	40	24 consultas/dia	Nas consultas serão considerados: Consultas clínicas, pediátricas e ginecológicas, Pré-natal, Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento de crianças conforme protocolo; Coleta do exame preventivo, entre outras. Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos poderão, em caso de necessidade a ser definida pela coordenação/supervisão, ter o tempo suprimido do atendimento.
Médico especialista		12h	24 consultas semanais semanais	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos poderão, em caso de necessidade a ser definida pela coordenação/supervisão, ter o tempo suprimido do atendimento.
Nutricionista	4h	20h	Atenção Secundária 04 1ª consultas/dia 04 retornos/ dia	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos poderão, em caso de necessidade a ser definida pela coordenação/supervisão, ter o tempo suprimido do atendimento.
Psicólogo	4h	20h	Atenção Secundária 05 consultas/dia	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos poderão, em caso de necessidade a ser definida pela coordenação/supervisão, ter o tempo suprimido do atendimento.
Terapeuta Ocupacional	4h	20h	Atenção Secundária 04 1ª consultas/dia 04 retornos/ dia	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos poderão, em caso de necessidade a ser definida pela coordenação/supervisão, ter o tempo suprimido do atendimento.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:177602BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/09/2025. Edição 4110
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: